



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 01 DE Março DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotação específica relativa a Obrigações Patronais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor da Suplementação
275	2016.041230332.115	319013	05	--	170.000,00
300	2016.101220251.053	449051	01	40.000,00	--
301	2016.101220251.054	449051	01	130.000,00	--
TOTAL				170.000,00	170.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, em 01 de Março de 2002.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal Classificado
PUBLICADO Ed. n.º 536
EM: 04/03/02
Leila Mansur de L. Cariello
SERVIDOR
Sec. Gerul de Gabinete
Mat. 41/2584